



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO, para fins legais, que este anexo não foi preenchido pelo motivo de não haver no município ações, não podendo apresentar comprovantes da conta “valores” com data de 31.12.2024 junto a este município, em obediência ao comando do parágrafo 2º do artigo 19 da Resolução 012/2016 de 14 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme modelo desta resolução.

Maxaranguape/RN, 15 de abril de 2025.

Maria Erenir Freitas de Lima

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal